



:- PORTARIA N.º 334, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Senhora Fábيا Almeida Lino prestou serviço nesta Prefeitura Municipal ocupando o cargo de Escriturária, pelo período de 15 de outubro de 2.015 a 22 de março de 2.023,

CONSIDERANDO, o pedido de averbação através do Processo Administrativo nº. 1998, de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, o Artigo 263, da Lei Complementar nº 07, de 10 dezembro de 2004, que dispõe sobre tempo de serviço prestado ininterruptamente ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a averbação de tempo de serviço, período de 15 de outubro de 2.015 a 22 de março de 2.023, referente ao serviço prestado pela servidora **FÁBIA ALMEIDA LINO** nesta Prefeitura Municipal, conforme artigo nº 263 da Lei Complementar nº 07/2004.

Parágrafo único – O período supracitado deve ser observado o Artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio 2020.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria, correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 18 de outubro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos